



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

**LEI Nº. 1.292, DE 01 DE JULHO DE 2015.**

*Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.*

Corumbá de Goiás-GO

01/07/2015

Secretário de Administração

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 1.277 de 25 de Novembro de 2014 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Corumbá de Goiás – Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força da presente Lei, alterado o Item 1.2 - Requisitos do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, que passa a ser:

**1.2 Requisitos:**

1.2.1 Residir desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público na área da Comunidade em que irá atuar;

1.2.2 Ensino Fundamental;

1.2.3 Concluir com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;

1.2.4 Conhecimentos Básicos de Informática;

1.2.5 Ser aprovado em Processo Seletivo Público;

**Art. 2** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS**, ao 01 dia do mês de Julho de 2015.

Célio Fleury  
Prefeito